

PROGRAMA DE INCLUSÃO EDUCACIONAL E ACADÊMICA – PIEA
BENEFÍCIOS E APOIOS COMPLEMENTARES – 2019/2
LISTA COMPLETA

O aluno deverá apresentar os documentos abaixo, originais e fotocópias, próprias e de seu grupo familiar no momento da entrevista.

Se o aluno declarar-se independente, residir sozinho e/ou com outros parentes, até 24 anos ainda assim deverá anexar a documentação do seu núcleo familiar de origem (pais e irmãos que sejam dependentes dos pais).

O aluno deve estar ciente que Comissão de Seleção e Acompanhamento da Bolsa de Estudos do PROUNI da UNISINOS, poderá a qualquer momento, efetuar visita domiciliar. E ainda, poderão ser solicitados quaisquer outros documentos que julgarem necessários à comprovação das informações prestadas pelo aluno no momento da entrevista.

Relação dos documentos a serem apresentados pelo aluno no momento da entrevista:

1. Carteira de Identidade (RG);
2. Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF;
3. Comprovante de Matrícula;
4. Caso os pais do aluno não constarem como integrantes do seu grupo familiar, salvo nos casos em que o candidato possuir união estável, o mesmo deverá obrigatoriamente entregar toda a documentação dos pais para comprovação da situação socioeconômica. Junto aos documentos o candidato deverá apresentar uma declaração informando o motivo pelo qual não reside com seus pais;
5. Comprovações de Separação ou Divórcio, quando os pais são separados.
Em caso de separação não judicial, apresentar declaração, sob as penas de lei, assinada pelos cônjuges, no caso de um deles não constar no grupo familiar do aluno, por estas razões, deverá apresentar os 3 últimos comprovantes de residência no nome do pai e/ou mãe que não residir mais com o grupo familiar de origem;
6. Certidão de Óbito, no caso de pais falecidos;
7. Certidão de Casamento dos componentes do grupo familiar que são legalmente casados. Se houver União Estável no grupo familiar, anexar Escritura Pública, feita pelos cônjuges e assinada por ambos, que comprove o estado civil;
8. Comprovante das condições de moradia:
 - Se o imóvel for próprio e/ou quitado, somente comprovante de residência;
 - Se o imóvel for financiado apresentar o comprovante de pagamento da última prestação paga;
 - Se o imóvel for alugado, apresentar o contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em Cartório acompanhado de um dos comprovantes

de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel e o comprovante de pagamento dos últimos três meses;

- Se o imóvel for cedido apresentar uma declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em Cartório e o RG do proprietário do imóvel.

9. Carteira de Trabalho própria e dos demais componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos (parte da foto, qualificação civil, último contrato de trabalho assinado com a seguinte em branco), se não tiver nenhum registro, as duas primeiras páginas referente ao contrato de trabalho;

10. COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

- Se assalariado:
03 últimos contracheques, no caso de renda fixa ou;
06 últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou horas extras;
- Se trabalhador autônomo ou profissional liberal:
Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC;
- Se estagiário, monitor:
Contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês;
- Se trabalhador do mercado informal, bicos e outros rendimentos:
Declaração com atividade desenvolvida, constando o rendimento médio reconhecido em cartório;
- Proprietário de Empresa:
Pró-labore dos 3 últimos meses;
Contrato Social da Empresa;
Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ;
Se a Empresa estiver inativa apresentar documento de inatividade da empresa e/ou Documento de Baixa da Empresa.
- Aposentado ou Pensionista:
Comprovante de aposentadoria ou pensão do último mês (retirar nas agências da Previdência Social);
- Se trabalhador rural:
Comprovante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais informando a renda bruta anual e/ou mensal. Este documento deverá ser solicitado junto ao Sindicato de sua cidade;
- Se desempregado:
Rescisão de Trabalho;
Se estiver recebendo Seguro-Desemprego, apresentar comprovante das parcelas recebidas;
- Rendimentos de aluguel:
Contrato de locação devidamente registrado em Cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

11. Documento referente ao recebimento de pensão alimentícia – Em caso de recebimento de pensão alimentícia apresentar a cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia. Se não for via sentença judicial, apresentar um documento informando o valor da pensão reconhecida em Cartório;
12. Em caso de ajuda financeira – Apresentar declaração da pessoa que fornece ajuda e o RG. Essa declaração precisa ser reconhecida em Cartório;
13. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), quando for o caso;
14. Comprovante de despesas mensais (aluguel/financiamento do imóvel, condomínio, luz, água, gás, telefone, internet, farmácia, plano de saúde, alimentação, vestuário, educação, material didático, etc).
15. Entregar o Formulário de Despesas preenchido, disponível na página dos Benefícios e Apoios Complementares – PIEA.
16. Imprimir a página de benefícios no Portal Minha Unisinos, os passos para chegar a esta página são: Efetuar o login no Portal Minha Unisinos – Financeiro – Clique aqui para imprimir ou reimprimir o seu boleto – Benefícios.